

Torna-se pública a abertura das candidaturas ao ciclo de estudos conferente do grau de mestre do Instituto Politécnico de Saúde do Norte - CESPU – Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, nos seguintes termos:

1. APRESENTAÇÃO

O mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica - área da enfermagem à pessoa em situação perioperatória foi organizado pela Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU e teve por referência o plano formativo da Ordem dos Enfermeiros (Ordem dos Enfermeiros, 2018).

O mestrado surge como resposta às necessidades de formação de enfermeiros especialistas na área do ciclo de estudos e, também, como uma oferta formativa de progressão de estudos e obtenção do grau de mestre. Dispõe de três percursos de formação e permite ao estudante a escolha por um deles, de acordo com os seus interesses pessoais e/ou profissionais e, também, da formação que o próprio detém.

O estágio de natureza profissional com relatório é o percurso que habilita o estudante a obter o grau de mestre e, em simultâneo, obter o título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros, se no momento da candidatura ao mestrado o candidato possuir no mínimo dois anos de exercício profissional como enfermeiro.

Os percursos dissertação e trabalho de projeto são percursos que habilitam o estudante a obter o grau de mestre e, por conseguinte, destinam-se a candidatos que não pretendam obter o título profissional de enfermeiro especialista na área específica do ciclo de estudos.

O mestrado assenta numa formação teórica e prática com ênfase nas mais recentes atualizações do conhecimento científico e da enfermagem perioperatória em contextos clínicos diversificados, bem como no desenvolvimento de competências de investigação, da prática baseada na evidência e da aprendizagem ao longo da vida.

2. ESTRUTURA, PLANO DE ESTUDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1. ESTRUTURA CURRICULAR

O mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica - área da enfermagem à pessoa em situação perioperatória, concebido em conformidade com os princípios de Bolonha e, por conseguinte, planificado de acordo com o sistema *European Credit Transfer System* (ECTS), compreende 3 semestres e totaliza 90 ECTS.

Para a atribuição do título de mestre, os estudantes ficam obrigados à elaboração e discussão pública de um relatório de estágio de natureza profissional, ou um trabalho de projeto ou uma dissertação na área científica de Enfermagem.

2.2. O PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos está organizado em: a) unidades transversais às várias especialidades em enfermagem, num total de 12 ECTS, e que são o ponto de partida para o desenvolvimento de competências do enfermeiro especialista e, também, para o desenvolvimento de competências de investigação e autoaprendizagem; b) unidades curriculares específicas, num total de 33 ECTS, que são a base estruturante da área da enfermagem à pessoa em situação perioperatória e desenvolvimento de competências clínicas especializadas; c) percursos alternativos que, qualquer que seja a escolha do estudante, integram duas unidades curriculares específicas perfazendo o total de 45ECTS.

Unidades curriculares transversais

- ✓ Enfermagem
- ✓ Investigação em Enfermagem
- ✓ Ética e Deontologia Profissional
- ✓ Gestão

Unidades curriculares específicas

- ✓ Enfermagem à Pessoa em Situação Perioperatória
- ✓ Enquadramento Conceptual da Enfermagem Perioperatória
- ✓ Segurança e Gestão do Risco Perioperatória
- ✓ Organização dos Cuidados Perioperatórios

Percurso A

- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório – Módulo 1: unidades de cuidados anestésicos ou bloco operatório (áreas cirúrgicas específicas como ortopedia, urologia, vascular, oncológica, entre outras)
- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório- Módulo 2: unidades de cirurgia ambulatório ou bloco operatório (cirurgia geral e/ou especialidades diferentes da efetuada no módulo 1)

Percurso B

- ✓ Dissertação I
- ✓ Dissertação II

Percurso C

- ✓ Trabalho Projeto I
- ✓ Trabalho Projeto II

3. HABILITAÇÕES DE ACESSO

Serão admitidos à candidatura:

- Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

4. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

4.1. A seleção e seriação dos candidatos terá em consideração os seguintes critérios:

- Formação académica e profissional;
- Atividades de educação permanente na área do mestrado;
- Tempo de serviço como enfermeiro.

4.2. Método de seleção: A classificação dos candidatos será o resultado da avaliação curricular e resultará da soma das pontuações obtidas nos 3 critérios de avaliação, até um máximo de 41 pontos. A especificidade dos pontos a atribuir pode ser consultada no anexo I.

4.3. Poderá a comissão coordenadora solicitar aos candidatos esclarecimentos ou provas adicionais, se necessário.

5. COMISSÃO COORDENADORA

Mestre Francisca Pinto
Professora Doutora Clarisse Magalhães
Professora Doutora Cristina Augusto

6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As sessões letivas ocorrerão uma semana por mês, de 2ª a 5ª feira das 9:00 às 19:00 horas e à 6ª feira das 9:00 às 13:00 horas.

O estágio ocorrerá semanalmente em horário que cumpra as horas totais do estágio e ajustado às necessidades dos estudantes, à disponibilidade dos orientadores e das instituições/serviços onde o estágio decorrerá.

7. VAGAS

VAGAS	Nº mín. ¹
15	10

¹ Número mínimo de matrículas para funcionamento do ciclo de estudos

8. CALENDARIZAÇÃO DE INGRESSO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE	PRAZOS	
	1ª fase	2ª fase (eventual)
Candidaturas	6 novembro a 30 de novembro/2023	De 11 de dezembro 2023 a 5 de janeiro 2024
Resultados da seriação	07 de dezembro/2023	8 janeiro/24
Reclamações	11 de dezembro/2023	9 janeiro/24
Resultados das reclamações	12 de dezembro/2023	10 janeiro/24
Matrícula	De 07 a 15 de dezembro/2023	De 8 a 12 de janeiro de 2024
Início de funcionamento	29 de janeiro 2024	

*Na 2ª fase serão colocadas a concurso apenas as vagas sobranes da 1ª fase.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIO À CANDIDATURA

- Fotocópia autenticada, nos termos da lei, do certificado de licenciatura em Enfermagem (não aplicável para diplomados pelo IPSN)
- Documento de identificação;
- Declaração de tempo de serviço em enfermagem (para obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional).
- Comprovativos de (ver anexo 1):
 - Formação académica e profissional
 - Atividades de educação permanente na área do mestrado

10. EMOLUMENTOS E PROPINAS

Propina: 215€/mês por 18 meses

Emolumentos: iguais aos demais estudantes

11. CONTACTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Disponíveis em www.cespu.pt/ensino/ingresso/oferta-educativa

Edital geral de candidatura aos cursos de mestrado do IPSN

Regulamento geral de mestrados do IPSN

E-mail: ingresso@cespu.pt

Campus Académico de Gandra

R. Central de Gandra, 1317 - 4585-116 GANDRA PRD

Tel.: 224 157 171 / Fax: 224 157 173

Campus Académico de Penafiel

Rua Direita, n° 5 - 4560-462 Penafiel

Tel.: 255 184 091

CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NO INGRESSO, NA SELEÇÃO E NA SÉRIACÃO DOS CANDIDATOS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO

- Licenciatura em Enfermagem;
- Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E SÉRIACÃO

Para a seleção e sériacão dos candidatos serão tidos em conta os seguintes requisitos:

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL (pontuação máxima de 10 pontos)

- 1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

≤ 12 valores	1 ponto	Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.
13 valores	2 pontos	
14 valores	3 pontos	
≥ 15 valores	4 pontos	

- 1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de formação pós-graduada ministrados em Instituições de Ensino Superior	3 Pontos por cada curso
--	-------------------------

2. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DO MESTRADO, realizadas nos últimos 2 anos, devidamente certificadas (pontuação máxima 10 pontos):

- 2.1. Atividades de educação permanente na área do mestrado (pontuação máxima 5 pontos):

Ações de formação ou cursos de educação permanente	0,2 pontos por cada 6 horas de formação.	Nota: O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a 6 horas.
--	--	--

- 2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Resumos científicos, artigos científicos ou capítulos de livro	0,5 pontos por cada publicação
--	--------------------------------

- 2.3. Apresentação de póster e/ou comunicações orais (pontuação máxima 3 pontos):

Apresentação de póster e/ou comunicações orais	0,5 pontos por cada
--	---------------------

NOTA:

Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

3. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (pontuação máxima 10 pontos):

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- número de anos de exercício profissional;
- período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

- São atribuídos 0,5 pontos por ano.
- Será atribuído 1 ponto extra aos candidatos que exerçam funções na área do mestrado.

CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

- Licenciado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU;
- Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
- Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).